



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E. P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Ministério da Administração Estatal e Função Pública:

Diploma Ministerial n.º 3/2020:

Aprova o quadro de pessoal do Instituto do Algodão de Moçambique e revoga o Diploma Ministerial n.º 46/2009, de 18 de Março, que aprova o quadro de pessoal do Instituto do Algodão de Moçambique.

Diploma Ministerial n.º 4/2020:

Aprova o quadro de pessoal da Agência Nacional para o Controlo da Qualidade Ambiental e revoga o Diploma Ministerial n.º 79/2013, de 21 de Junho, que aprova o quadro de pessoal da Agência Nacional para o Controlo da Qualidade Ambiental.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E FUNÇÃO PÚBLICA

Diploma Ministerial n.º 3/2020

de 7 de Fevereiro

Havendo necessidade de rever o quadro de pessoal do Instituto do Algodão de Moçambique, criado pelo Decreto n.º 7/91, de 25 de Abril, e ao abrigo do disposto no inciso *iv* da alínea *a*), do artigo 3, do Decreto Presidencial n.º 7/2015, de 2 de Março, a Ministra da Administração Estatal e Função Pública determina:

Artigo 1. É aprovado o quadro de pessoal do Instituto do Algodão de Moçambique, em anexo, que faz parte integrante do presente Diploma Ministerial.

Art. 2. O preenchimento do quadro de pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

Art. 3. É revogado o Diploma Ministerial n.º 46/2009, de 18 de Março que aprova o quadro de pessoal do Instituto do Algodão de Moçambique.

Art. 4. O presente Diploma Ministerial entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovado pelo Ministério da Administração Estatal e Função Pública, aos 24 de Julho de 2019. — A Ministra, *Carmelita Rita Namashulua*.

Quadro de Pessoal do Instituto do Algodão de Moçambique

Funções e Carreiras	Unidades Orgânicas							Total
	GDG	SITP	SFP	SPMAV	DAF	DRH	DA	
Funções de Direcção, Chefia e Confiança								
Director-Geral	1	0	0	0	0	0	0	1
Director-Geral Adjunto	1	0	0	0	0	0	0	1
Director de Serviço Central	0	1	1	1	0	0	0	3
Chefe de Departamento Central Autónomo	0	0	0	0	1	1	1	3
Chefe de Departamento Central	0	2	2	2	0	0	0	6
Chefe de Repartição Central	0	0	0	0	2	2	0	4
Chefe da Secretaria Central	0	0	0	0	1		0	1
Secretário Executivo	1	0	0	0	0	0	0	1
<i>Subtotal</i>	3	3	3	3	4	3	1	20
Carreiras de Regime Geral								
Especilaista	0	0	1	0	0	0	0	1
Técnico Superior N1	0	1	0	1	1	1	1	4
Técnico Profissional de Administração Pública	0	0	0	0	1	2	1	4
Técnico Profissional	0	0	0	1	1	0	0	2
Técnico	1	0	0	0	2	1	1	5
Assistente Técnico	0	0	0	0	2	0	0	2
Auxiliar Administrativo	0	1	0	0	3	0	0	3
Agente de Serviço	1	0	0	0	4	0	0	4
Auxiliar	0	0	0	0	0	1	1	2
<i>Subtotal</i>	2	2	1	2	14	5	4	27
Carreiras Específicas								
Técnico Superior Agro-Pecuária N1	0	5	5	2	0	0	0	12
Técnico Profissional Agro-Pecuária	0	1	1	1	0	0	0	3
Assistente Técnico Agro-Pecuária	0	1	0	0	0	0	0	1
<i>Subtotal</i>	0	7	6	3	0	0	0	16
Carreiras de Regime Especial Não Diferenciadas								
Técnico Superior de Tecnologias de Informação e Comunicação N1	0	1	0	0	0	0	0	1
Técnico Profissional de Tecnologias de Informação e Comunicação	0	1	0	0	0	0	0	1
<i>Subtotal</i>	0	2	0	0	0	0	0	2
Total Geral	10	14	10	8	18	8	5	65

Diploma Ministerial n.º 4/2020

de 7 de Fevereiro

Havendo necessidade de rever o quadro de pessoal da Agência Nacional para o Controlo da Qualidade Ambiental, criada pelo Decreto n.º 2 de 2016, de 10 de Fevereiro, ao abrigo do disposto na subalínea *iv* da alínea *a*), do artigo 3, do Decreto Presidencial n.º 7/2015, de 2 de Março, a Ministra da Administração Estatal e Função Pública determina:

Artigo 1. É aprovado o quadro de pessoal da Agência Nacional para o Controlo da Qualidade Ambiental, constante no mapa em anexo, que faz parte integrante do presente Diploma Ministerial.

Art. 2. O Provimento do Quadro de Pessoal fica condicionado à existência da disponibilidade orçamental.

Art. 3. É revogado o Diploma Ministerial n.º 79/2013, de 21 de Junho que aprova o quadro de pessoal da Agência Nacional para o Controlo da Qualidade Ambiental.

Art.4. O presente Diploma Ministerial entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovado pelo Ministério da Administração Estatal e Função Pública, aos 28 de Outubro de 2019. — A Ministra, *Carmelita Rita Namashulua*.

Quadro de pessoal da Agência Nacional para o Controlo da Qualidade Ambiental

Funções e Carreiras	Gabinete do Director	Serviços			Departamentos					Total
		SIA	SACA	SFA	DAF	DRH	DPGI	DJ	DGA	
1. Funções de Direcção, Chefia e Confiança										
Director-Geral	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Director-Geral Adjunto	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Director de Serviços Centrais	0	1	1	1	0	0	0	0	0	3
Chefe de Departamento Central Autónomo	0	0	0	0	1	1	1	1	1	5
Chefe de Departamento Central	0	2	2	3	0	0	0	0	0	7
Secretário Executivo	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Chefe de Repartição Central	0	0	0	0	2	2	2	0	0	6
Chefe de Secretaria	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
<i>Subtotal</i>	3	3	3	4	4	3	3	1	1	25
2. Carreira de Regime Geral										
Especialista	0	0	1	1	0	1	0	0	0	3
Técnico Superior de Administração Pública N1	0	0	0	0	1	1	0	1	1	4
Técnico Superior N1	0	0	0	0	1	0	0	2	2	5
Técnico Profissional de Administração	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Técnico Profissional	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2
Auxiliar Administrativo	1	0	0	0	3	0	0	0	0	4
Operário	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
Agente de Serviço	1	0	0	0	1	0	0	0	0	2
<i>Subtotal</i>	2	0	1	1	9	3	0	3	3	22
3. Carreiras de Regime Especial não Diferenciadas										
Técnico Superior de Tecnologias Informação e Comunicação N1	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2
Técnico Profissional de Tecnologias Informação e Comunicação	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
<i>Subtotal</i>	0	0	0	0	0	0	3	0	0	3
4. Carreiras Específicas										
Técnico Superior de Ambiente N1	0	0	12	12	0	0	0	0	0	24
Técnico Profissional de Ambiente	0	0	1	2	0	0	0	0	0	3
<i>Subtotal</i>	0	0	13	14	0	0	0	0	0	27
5. Carreiras de Regime Especial Diferenciadas										
Investigador Principal	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Investigador Auxiliar	0	3	0	0	0	0	0	0	0	3
Investigador Assistente	0	3	0	0	0	0	0	0	0	3
Investigador Estagiário	0	3	0	0	0	0	0	0	0	3
<i>Subtotal</i>	0	10	0	0	0	0	0	0	0	10
Total Geral	5	13	17	19	13	6	6	4	4	87

Preço — 20,00 MT